



## Associação Nacional dos Cuidados Continuados

Rua dos Recreios Desportivos de Algueirão, 9, 2725-117 Algueirão Mem-Martins

NIF: 515 456 442

telefone: 21 922 58 08

### **Propostas para uma RNCCI que responda às necessidades da sociedade**

As organizações associadas da ANCC, apresentaram um Diagnóstico relativo ao Funcionamento da RNCCI, bem como diversas propostas de soluções. E é no seguimento desse documento, e em função de todos os problemas vividos e dificuldades de diversa ordem que as UCCIs vêm sentindo ao longo dos anos, nomeadamente de estrangulamentos financeiros e desequilíbrios causados por diversas origens, que a ANCC apresenta este conjunto de propostas junto do Governo, com o qual pretendemos discutir, negociar e assinar e um Acordo de Entendimento com tradução financeira no Orçamento de Estado de 2018, para que seja reposta a dignidade e a justiça às entidades que prestam serviços na RNCCI.

Estamos em crer que só com equilíbrio se consegue ter uma RNCCI forte e a funcionar em pleno, isto é, com UCCIs equilibradas financeiramente, com boas condições físicas e materiais, bem como com recursos humanos motivados e ajustados às especificidades dos doentes, precisamente para que se consiga atingir o seu objectivo e finalidade máxima, no fundo prestar os Melhores Cuidados aos doentes dependentes, em estágio avançado das suas patologias, ou os mais frágeis e debeis que entram na RNCCI.

Assim, a ANCC vem propor e solicitar ao Governo o seguinte:

#### **1. Pagamento justo e atempado por parte do Estado aos prestadores da RNCCI**

- a) **Aumento imediato de 15€ de diária em ULDM e 8€ em UMDR na parte correspondente aos encargos com saúde a pagar pela ARS;** a que deve acrescer uma majoração de 15% às UCCI que prestem serviços nos designados territórios de baixa densidade populacional; de forma a conseguir ultrapassar a emergência da sustentabilidade financeiras das UCCI.
- b) **Aumento imediato da diária a pagar para gastos com medicamentos e exames auxiliares de diagnóstico, de 5€ em ULDM e 5€ em UMDR;**
- c) **Imediatamente de seguida propomos que seja realizado um estudo urgente do custo diário real por doente nas diferentes tipologias tendo em consideração as alterações impostas pela legislação atual, a alteração do perfil e características dos utentes referenciados para a RNCCI, de forma a ser feito um cálculo correto e justo dos valores a pagar por utente quer pelo Ministério da Saúde quer pelo Ministério da Segurança Social.**

Sendo este custo diário muito diferenciado (mais elevado) quando falamos de UCCI na zona interior do país, deve ser levada em linha de conta a percentagem justa de majoração a atribuir.

- d) Compensar as UCCIs que possuem a tipologia de ULDM que desde o início da RNCCI se encontram (porque a isso foram obrigadas) a prestar cuidados de enfermagem 24h/dia quando a legislação só prevê cuidados de enfermagem diária pois de imediato receberam doentes cujos cuidados não eram os previstos pelo legislador nem a própria comparticipação financeira foi pensada dessa forma. Este pagamento deve ser calculado individualmente por Unidade verificando nomeadamente a quantidade de enfermeiros que tiveram de contratar para além de 1 (por 30 doentes) bem como os custos de materiais diversos necessários.
- e) Compensar as UCCIs com um aumento médio anual de 1,0768 X 5 anos (que foram os anos em que tal não aconteceu) conforme o estipulado na Portaria 1087-A de 2007, bem como proceder às duas revisões de preços a cada 5 anos referidas na mesma Portaria e que também não aconteceram.
- f) Actualizações das diárias de acordo com alterações de natureza legislativa e governativa que alterem as condições já existentes. Isto é, com aumentos de salário mínimo, impostos directos e indirectos, taxas, entre outros; deve o Governo actualizar as comparticipações pagas às unidades em conformidade.
- g) Efectuar pagamentos às UCCI de forma atempada, sem atrasos.
- h) Compensar as UCCI pelo incumprimento das famílias ou encontrar uma outra solução de resolver este problema, como seja o pagamento integral da componente social às UCCI, e depois a Segurança Social cobrar às famílias/utentes a sua parte, permitindo que o valor atribuído ao pagamento seja directamente transferido para as unidades durante os internamentos
- i) Pagamento dos custos com juros às UCC pelos atrasos das ARS e ISS; sem necessidade de solicitação dos mesmos, por parte da UCCIs e sempre que ocorram atrasos para além do legislado (como a União Europeia impõe).
- j) Actualizar igualmente a comparticipação a pagar pelas úlceras de pressão em ULDM e estender esse pagamento a qualquer local de proveniência do doente, e não apenas vindos de hospital; As UCCIs aceitam o valor já estipulado de 25€/ dia (mais a natural actualização) conforme previsto na portaria 289-A/2015 de 17 de Setembro.
- k) No protocolo assinado em 2017 com o sector social , os preços foram actualizados em apenas 0,6% quando para a generalidade das áreas sociais ele foi de 2,1%. Actualizar os Cuidados Continuados em 2,1% igualmente (além do aumento exigido na alínea a). Acresce que a tipologia de ULDM deve ser aumentada numa percentagem/valor substancialmente superior às outras tipologias pois é a mais deficitária conforme propomos na alínea a).
- l) Compensar as UCCIs, através de um aumento extra de 2,7%, do aumento sofrido ao longo de 7 anos da Taxa Social Única para as IPSS, precisamente de 2,7%, a somar aos aumentos exigidos nas outras alíneas;
- m) Diligenciar para que os subsistemas de Saúde paguem as dívidas em atraso bem como passem a pagar atempadamente às UCCI, como seja a ADM/IASFA.

## **2. Criação de Legislação Específica para lidar com problemas diversos**

- a) Recusa por parte das famílias em pagar a sua parte da comparticipação às UCCL;
- b) Recusa por parte das famílias em receber os seus familiares que tiveram alta;
- c) Processos de Interdição em que o utente é pensionista mas não tem capacidade de reger a sua pessoa e/ou os seus bens;

## **3. Maior Divulgação de Informação por parte do Governo do que é a RNCCI e melhoria dos diversos canais de informação existentes**

- a) Através dos Ministérios da Saúde e Segurança Social divulgar interna e externamente as finalidades da RNCCI, para que serve, como funciona, de forma a facilitar todo o processo de admissão e alta de doentes;
- b) Uniformização de Orientações por parte das entidades estatais na RNCCI para que não existam orientações diferentes em função da Região e do conhecimento do funcionamento da RNCCI
- c) Promover para que exista uma acção articulada e planeada entre as diversas entidades governamentais responsáveis por inspecções/auditoras ARS/ECR, ECL, ERS, ISS, IGAS, INFARMED, ACT, ASAE, e que as mesmas tenham o objetivo de verificar e validar a excelência de serviços.
- d) Que as UCCLs que prestem Cuidados de Excelência e cumprem todos os normativos, sejam reconhecidas como tal.

## **4. Referenciação e Informação de Doentes**

- 5. Diligenciar para que os profissionais afectos ao processo de referenciação de doentes para ingressar na RNCCI, o façam correctamente, de forma a não serem enviados doentes para tipologias erradas e /ou que não reúnem condições para ingressar na RNCCI;
  - a) Diligenciar para que os profissionais afectos aos serviços de urgência hospitalar e nas diversas consultas, enviem a informação clínica necessária (o que não acontece em muitos casos).

## **6. Sistemas de Informação da RNCCI**

- a) Diligenciar para que os Registos do Gestcare CCI estejam atualizados aquando da admissão de doentes nas UCCL;
- b) Tornar o Gestcare CCI compatível com os softwares utilizados pelas UCCL de forma a evitar duplicação de trabalho para os profissionais envolvidos

## **7. Portaria 50/2017 de 2 de Fevereiro**

Revogar imediata desta Portaria, dialogar com a ANCC e outras entidades representativas das UCCLs, de forma a melhorar e corrigir a legislação existente.

## **8. Previsibilidade na Gestão**

A Renovação dos contractos entre ARS, ISS e UCCI deve ser automática

## **9. Entidades Parceiras**

Tratar, na prática, quer as UCCIs quer as suas entidades representativas como verdadeiros parceiros, que aliás o são, através de um diálogo construtivo com vista ao melhor funcionamento da RNCCI e não, tal com vem sucedendo, legislando e impondo condições desajustadas ao bom funcionamento da RNCCI, porque não são conhecedores da realidade do dia-a-dia dos doentes e suas famílias, sem qualquer tipo de auscultação e privilegiando umas entidades em detrimento de outras.

Para solucionar de imediato a falta de camas, especialmente em ULDM, aceites as propostas atrás referidas neste documento, deverá e, em consequência questionar se as atuais UCCIs têm ou não capacidade para receber de imediato mais doentes/utentes, e contabilizar contratualizando essas camas, de imediato, o que resolveria ou minimizaria, também de imediato, o longo período de espera (cerca de 12 meses) para entrada na RNCCI na tipologia de ULDM.

## **10. UCCIs localizadas em regiões de baixa densidade**

Alterar da metodologia de cálculo das necessidades de cobertura da RNCCI nas regiões de baixa densidade, tendo em conta em cada área de intervenção efectiva as reais necessidades do universo de doentes com carências que aconselhem o internamento na RNCCI; a existência de familiares na região e o grau de isolamento; a capacidade financeira, e de mobilidade dos residentes por meios próprios.

## **11. Recursos Humanos**

a) Quadro de recursos humanos equilibrado, ajustado, mas flexível, em função dos cuidados que os doentes necessitam nas diferentes tipologias.

b) Só com um reajuste correto dos valores pagos pelos serviços podem as UCCIs aproximar os salários daqueles que são pagos em funções idênticas no funcionalismo público e não, ao contrário do que existe hoje, salários indexados à tabela das IPSSs cujos valores são muito baixos, uma vez que esses técnicos não necessitam de prestar cuidados tão diferenciados como os que são esperados aos doentes internados através da RNCCI.

Naturalmente que isto só é possível com um aumento justo das diárias a pagar pelo internamento dos doentes nas diferentes tipologias, aumento esse, que deve também levar em linha de conta a necessidade de TODOS os recursos humanos fundamentais para o bom funcionamento de qualquer UCCI e que são:

Administrativos, Técnico de Recursos Humanos, Recepcionistas, Pessoal de Limpeza, Pessoal de Lavandaria, Pessoal de Cozinha, Pessoal de Manutenção, Farmacêutico, Motorista, Advogado e Contabilista.

## **12. Criação de Programa de Investimento para abertura de mais unidades de cuidados continuados.**

Já estamos na metade final do Portugal 2020 e até á data ainda não saiu 1 cêntimo para investimento em equipamentos de Saúde/Sociais, nomeadamente para mais UCC.

O discurso deste Governo (bem como do anterior) tem sido no sentido da vontade e necessidade de aumentar o número de camas na RNCCI. Ora para tal é absolutamente necessário haver verbas do Portugal 2020 a fundo perdido para a construção de edifícios e aquisição de equipamentos ou, em alternativa, verbas do Jogo (como no passado foi utilizados nos Programas PARES e MODELAR) ou ainda, verbas do Portugal 2020 a somar a Verbas de Jogo criando assim um envelope financeiro maior. Acresce ainda a importância de criar linhas de financiamento bancário com taxas de juro bonificado (através de linhas existentes do Banco Europeu de Investimento e/ou outras) de forma a atenuar os custos deste tipo de investimentos para as UCCI.

Importa referir que a vontade e necessidade do Governo em criar mais camas na RNCCI é contrária ás políticas que aplica e é fundamental que sejam alteradas. Ou seja, que sentido faz uma organização fazer um esforço de investimento enorme, contrair dívida bancária se sabe à partida que vai ter um enorme prejuízo de funcionamento nas Tipologia mais necessárias – Longa Duração e Média Duração?

É mais do que óbvio que estas tipologias têm de ser sustentáveis para que o esforço de investimento valha a pena, investimento esse que deve ser atenuado com verbas a fundo perdido conforme referido.

### **Conclusão**

1-A ANCC e suas filiadas constituem já uma parte integrante (20%) do total da oferta actual da RNCCI e estão disponíveis para dar o seu importante contributo para uma melhor RNCCI e, conseqüentemente, para o melhor funcionamento do Sistema Nacional de Saúde como um todo, com todos os ganhos que isso implica para os seus utentes, famílias, equipas e de um modo geral para o nosso País

2- A ANCC não pode deixar de referir que a RNCCI e os seus objetivos e fazendo parte integrante do Serviço Nacional de Saúde, é de extrema importância para as populações sendo esta opinião consensual em todos os quadrantes da vida politica portuguesa, conforme ficou demonstrado na nossa reunião p.p. no dia 04/10/2017 com a Comissão Parlamentar da Saúde.

3- A ANCC Acredita na disponibilidade e no sentido de justiça, equidade e inclusão do atual Governo, bem assim como de todos os que fazem parte da nosso espectro politico, entendendo que as nossas soluções e solicitações estarão já previstas para o Orçamento de Estado que se avizinha ser aprovado, tal é a urgência e a premência da situação atual das ECCIs.